SECÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015 Processo: 0125-000816/2015. - SEEC, na qualidade de CONTRATO N° 051/2015
FEDERAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.684/0001-53, à ORIGINATORIO DE STADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.694/0001-53, ch.) 00.394.684/0001-53; e b) Acrescer aproximadamente 19,28% do seu valor inicial estimado, passando o valor total do CONTRATO de R\$ 7.003.058,10 (sete milhões, três mil cinquenta e oito reais e dez centavos) para o montante de R\$ 8.353.058,10 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil cinquenta e oito reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II -Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.47; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho n° 2019NE10666, emitida em 22/11/2019, sob o evento n° 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GERALDO PEREIRA DE ARAUJO, na qualidade de Gerente Geral.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVICOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRÂTAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 071/2019, cujo

objeto é aquisição de 200.000 (duzentos mil) calendários personalizados para 2020, pelo valor total de R\$607.000,00 (seiscentos e sete mil reais). Empresas vencedoras: Item 1 - GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ: 08.220.275/0001-42, quantidade: 112.500 (cento e doze mil e quinhentos) unidades, preço unitário R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) e total de R\$201.375,00 (duzentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), item 2 - AVOHAI EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.804.604/0001-00, quantidade: 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) unidades, preço unitário R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) e total de R\$67.125,00 (sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), item 3 - GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ: 08.220.275/0001-42, quantidade: 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) unidades, preço unitário R\$6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) e total de R\$253.875,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), item 4 - SEIKE E MONTEIRO LTDA, (duzentos e cinquenta e tres mil, oftocentos e setenta e cinco reais), item 4 - SEIRE E MONTERO LTDA, CNPJ: 11.184.290/0001-97, quantidade: 12.500 (doze mil e quinhentos) unidades, preço unitário R\$6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) e total de R\$84.625,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edificio Brasília, 16° andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 550/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes -

EXTRATO DO CONTRATO BRB 248/2019 Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Servix Informática Ltda. Contrato BRB 248/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção de componentes de hardware e software de 02 (dois) switches san emc connectrix cisco mds9710 pelo período de 60 (sessenta) meses. Vigência: 23/12/2019 à 22/12/2024. Valor: R\$ 902.280,00 (novecentos e dois mil, duzentos e oitenta reais). Gestor: Marcos Aurelio Schwarz. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Francolino Rodrigues da Mata Junior. Processo nº: 041.001.222/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felippe Mazépas - Gerente de Área.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o BRB-Banco de Brasília S.A. Processo: 00121.0000.1515/2019-04. Objeto: Definir os deveres e as responsabilidades das partes convenentes na operacionalização de empréstimos a serem concedidos pelo BRB aos empregados/pensionistas integrantes do quadro permanentes e em comissão da COVENENTE, correntistas do BRB - Banco de Brasília S/A. Vigência: O presente Convênio terá vigência por prazo de 05 (cinco) a contar da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/12/2019. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charlles de Lima, Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira da Cruz. Pelo BRB: Antonio Gil Padilha Bernardes da Silveira, Diretor de Serviços e

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2015-SES/DF, SIGGO: 32858. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2019 a 13/12/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Reajustar, o valor do contrato em 2,8935%, que representa a variação do IPCA de outubro/18 a setembro/19, a partir de 14/12/2019, com fundamento no §8°, art. 65 da Lei n° 8.666/93; Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de R\$7.802.833,69 (sete milhões, oitocentos e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$8.028.608,68 (oito milhões, vinte e oito mil seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos) para K\$8.028.608,68 (otto milhoes, vinte e otto mil setscentos e otto feats e sessenta e otto centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE10464. Valor de empenho inicial: R\$ 263.303,61 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e três reais e sessenta e um centavos). Emitido em 12/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 0060-015567/2011. Data de Assinatura: 13/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ALEXANDRE ALCANTARA e FELIPPE [GOR DE BARROS DE CASTRO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 13/01/2016.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2016-SES/DF. SIGGO: 33198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP. CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: Os valores do Contrato nº 038/2016 - SES/DF, ficam reajustados em 2,8448%, (dois inteiros e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período compreendido entre março/2017 a fevereiro 2018, conforme o cálculo da progressão de custos (28012795) e ficam reajustados em 3,8903 (três inteiros, oito mil, novecentos e três décimos de milésimos por cento), conforme progressão de custos (28014455), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período compreendido entre março/2018 a fevereiro 2019; PARÁGRAFO UNICO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder reajuste ao valor do Contrato em: - 2,8448%, (dois inteiros e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Indiae Nacional de Preços Convenidor Amplo -IPCA, professor convenidor aprilemento de professor de p Îndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período compreendido entre março/2017 a fevereiro 2018, concessão a partir de 30/03/2018, com fundamento no §8°, art. 65 da Lei n° 8.666/93, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.439.145,76 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.480.086,58 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 725.287,49 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente estecentos e vinte e entre init, duzentos e oficinar e sete reas e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos) referente à mão de obra; - 3,8903 (três inteiros, oito mil, novecentos e três décimos de milésimos por cento), conforme progressão de custos (28014455), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período compreendido entre março/2018 a fevereiro 2019, concessão a partir de 30/03/2019, com fundamento no §8°, art. 65 da Lei n° 8.666/93, passando o valor anual do contrato dede R\$ 1.439.145,76 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.480.086,58 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 725.287,49 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a peças de reposição, R\$ 754.799,09 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove centavos), referente à mão de obra. - CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 2.047,04 (dois mil, quarenta e sete reais e quatro centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. -PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documențo contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. - CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 0060-005091/2014. Data de Assinatura: 04/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 12/04/2016.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2016-SES/DF. SIGGO: 33198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR O Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 038/2016-SES/DF localizado no Caput. Onde se lê: - 3,8903 (três inteiros, oito mil, novecentos e três décimos de milésimos por cento), conforme progressão de custos (28014455), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período compreendido entre março/2018 a fevereiro 2019, concessão a partir de 30/03/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato dede R\$ 1.439.145,76 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.480.086,58 (um milhão, quatrocentos e o itenta mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 725.287,49 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a peças de reposição, R\$ oftenta e seis reais e cinquenta e ofto centavos), sendo R\$ /25.28/,49 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a peças de reposição, R\$ 754.799,09 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos), referente à mão de obra. Leia-se: - 3,8903 (três inteiros, oito mil, novecentos e três décimos de milésimos por cento), conforme progressão de custos (28014455), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período compreendido entre março/2018 a fevereiro 2019, concessão a partir de 30/03/2019, com fundamento no §8°, art. 65 da Lei n° 8.666/93, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.773.016,96 (um milhão, setecentos e setenta e três mil dezesseis reais e noventa e seis centavos) para R\$1.841.992,63 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) sendo R\$903.154.69 quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), sendo R\$903.154,69 (novecentos e três mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente a peças de reposição, R\$ 938.837,94 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente à mão de obra. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA e quatro centavos) referente a mao de obra. Onde se le: CLAUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 2.047,04 (dois mil, quarenta e sete reais e quatro centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 92.099,63 (noventa e dois mil noventa e nove reais e sessenta e três centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento conțenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. -CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-005091/2014. Data de Assinatura: 02/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 12/04/2016

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços n. 225/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 225/2019 - Processo: 00060-00147924/2019-73 - PRATI, DONADUZZI &CIA LTDA; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - EPP; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS

FARMACÊUTICOS LTDA; CM HOSPITALAR S.A; e ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

Subsecretário

 $Este \quad documento \quad pode \quad ser \quad verificado \quad no \quad endereço \quad eletrônico \quad http://www.in.gov.br/autenticidade.html \\ pelo \ código \ 50012019122600022$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.